

Ofício n.º 008/2024 – GP

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 02/2024

15/01/2024 - Horário: 17:13



Ofício 008/2024-GP

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Exmo. Sr.

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos especialmente à Vossa presença encaminha a resposta, referente ao Ofício nº 356/2023 – Requerimento nº 025/2023 – Vereador Ilson Hegler Pedroso de Oliveira.

Referente ao questionamento de quantos professores aposentados constam na pasta da Secretaria de Educação e quantos permanecem trabalhando, não temos uma resposta definitiva, tendo em vista que o Município não recebe a informação oficial do INSS quando da concessão, nem tampouco é comunicado pelo servidor que teve sua aposentadoria concedida, recebemos a orientação pelo e-mail que se encontra em anexo, com o link para acesso que demanda uma senha do CNPJ. Ocorreu da necessidade de agendamento presencial com Procuração de Poder Específico para tal ato, sendo assim segue em anexo o comprovante de agendamento.

Referente aos questionamentos sobre a possibilidade de abertura de PDV, não está no planejamento da nossa Lei Orçamentária Anual (LOA).

Atenciosamente.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO
Data: 2024/01/15 18:52:37-03'00'
Nº do Certificado: 03274382906
Nome do Certificado: Câmaras Municipais da Reitoria
Federal do Brasil - RFB - OU-AR-01-REF-e-CPF A3, OU-AC
VALID RFB V5, OU-AR-01-REF-e-CPF A3, OU-AC
Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES 03274382906
Rescisão: Eu sou o autor desse documento
Data: 2024/01/15 18:52:37-03'00'
Faxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ/PR

Nesta



Fwd: RE: aposentadoria servidores publicos municipais



De rh <rh@carambei.pr.gov.br>
Para gabinete <gabinete@carambei.pr.gov.br>
Data 15/01/2024 10:58

 Agendamento atendimento RF.pdf (~305 KB)

Olá,

tendo em vista que o Município não recebe a informação oficial do INSS quando da concessão, nem tampouco é comunicado pelo servidor que teve sua aposentadoria concedida, recebemos a orientação do e-mail abaixo e o link para acesso que demanda uma senha do CNPJ. Ocorreu da necessidade de agendamento presencial com Procuração de Poder Específico para tal ato, sendo assim segue em anexo o comprovante de agendamento.

att.

Igor Ramos Stempniak

Diretor de Recursos Humanos

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: aposentadoria servidores publicos municipais

Data: 14/12/2023 11:56

De: SGBENPR Ponta Grossa <sgbenpgr@inss.gov.br>

Para: "rh@carambei.pr.gov.br" <rh@carambei.pr.gov.br>

Cópia: GEXPR Ponta Grossa <gexpgr@inss.gov.br>

Prezada Senhora Margarida.

Em atenção ao seu e-mail, informamos que de acordo com o art. 76-B do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048/99, o empregador terá acesso às decisões administrativas de benefícios requeridos por seus empregados, resguardadas as informações consideradas sigilosas.

Nesse sentido, o ente terá acesso às informações sobre espécie do benefício, datas de requerimento, concessão, início e cessação, quando houver, além da situação em que ele se encontra no momento da consulta, para avaliar a aplicação do § 14 do art. 37 da Constituição Federal.

A consulta pode ser realizada através do endereço eletrônico:

<https://www3.dataprev.gov.br/conadem/consultauxdoenca.asp>

Para consultar o rol de empregados titulares de benefícios previdenciários, é necessário informar o número do CNPJ e a senha do ente, acesso que pode ser obtido junto à Unidade de Atendimento ao Contribuinte da Receita Federal do Brasil da jurisdição do estabelecimento centralizador (raiz ou estabelecimento centralizador).

Ficamos à disposição para quaisquer demais esclarecimentos que se façam necessários.

Solicito, por gentileza acusar o recebimento deste.

At.te,

Diogo César Guimarães

Técnico do Seguro Social - Matr. 2021289
Chefe do Serviço de Gerenciamento de Benefícios
14.524.1 - GEX Ponta Grossa - PR
Tel.: 4240094260



Só imprima o necessário. Preserve o meio ambiente.

De: GEXPR Ponta Grossa <gexpgr@inss.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 10:56
Para: SMANPR Ponta Grossa <smanpgr@inss.gov.br>
Cc: SGBENPR Ponta Grossa <sgbenpgr@inss.gov.br>
Assunto: ENC: aposentadoria servidores publicos municipais

Bom dia!

Para conhecimento e encaminhamentos pertinentes.

Atenc.;

Nilzete Ap. de Paula Pechnicki
Gerente Executiva INSS
Ponta Grossa - Paraná
E-mail: gexpgr@inss.gov.br

Telefone:
42-
4009-
4202

De: rh <rh@carambei.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 10:03
Para: GEXPR Ponta Grossa <gexpgr@inss.gov.br>
Assunto: aposentadoria servidores publicos municipais

Você não costuma receber emails de rh@carambei.pr.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezada Gerente Executiva

Servimo-nos do presente para solicitar **relação de aposentados com concessão do benefício a partir de 2019 (reforma previdenciária)**, em decorrência do disposto no § 14 do art. 37 da CF, alterado pela EC 103/19 "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição", uma vez que o Município não recebe a informação oficial deste órgão quando da concessão, nem tampouco é comunicado pelo servidor que teve sua aposentadoria concedida.

Em caso de impossibilidade de atendimento ao presente pedido, requer orientação de como proceder no caso em apreço, a fim desta administração pública, dar cumprimento a norma vigente acerca do tema.

Cordialmente

Margarida I. Dahne - Procuradora Municipal

**Receita Federal****SENHA DE ATENDIMENTO****SEP1****Data do atendimento:** quarta-feira, 17/01/2024 Hora: 11:21**Local:** CAC Ponta Grossa - Avenida Visconde de Taunay, 1051, - Ronda - CEP:84051-902 - Ponta Grossa - PR**CNPJ do Contribuinte:** 01.613.765/0001-60**CPF do Representante:** 077.158.379-62**Serviço:** Cadastrar Senha para Autoatendimento Previdenciário**Importante:**

Compareça ao atendimento na data e hora marcadas e leve esta senha. Você será chamado(a) por ela.

Leve todos os documentos necessários para realizar este serviço. Saiba quais são em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos>

Se desistir do atendimento, o agendamento pode ser cancelado até as 21 horas do dia anterior.

Se você não cancelar e não comparecer mais de uma vez à unidade, você e seu representante não poderão agendar novamente por 30 dias.

Senha emitida às 09:52 de 15/01/2024